



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO GÉNERO, CRIANÇA E ACÇÃO SOCIAL

**Actividades de Resposta ao COVID 19 no Contexto da Igualdade de Género, no
Âmbito da Reunião Virtual dos Pontos Focais Sectoriais da CPLP**

I. Introdução

Moçambique, tendo em conta a evolução da doença (COVID 19) a nível mundial e a evolução desta para pandemia, declarado pela Organização Mundial de Saúde, desenhou o **Plano Nacional de Preparação e Resposta a Pandemia do COVID 19**, que contém um conjunto de medidas que devem ser implementadas a nível nacional, com objectivo de reduzir o risco de contaminação do vírus. A operacionalização das actividades do plano, é coordenada pelo **Ministério da Saúde**, com a participação dos sectores do Governo.

Cada sector do Governo implementa um Plano de Resposta ao COVID 19, elaborado de acordo com as suas funções/atribuições e visa prevenir que os colaboradores e utentes dos serviços, sejam infectados pelo vírus, seguindo com rigor, as medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, nomeadamente o uso obrigatório da máscara, higienização constante das mãos e superfícies, o distanciamento social, quarentena e isolamento).

Em resposta a ocorrência de casos positivos de COVID 19, foram tomadas medidas de contenção da propagação da doença, convista salvaguardar a vida e a saúde pública, com destaque para a **Declaração do Estado de Emergência de 30 dias**, por razões de calamidade pública, em todo território nacional, tendo já sido **prorrogado duas vezes**.

II. Actividades em Curso

1. No âmbito da **divulgação de informação sobre cuidados pessoais e colectivos** para a prevenção da contaminação nos serviços, nas unidades sociais e em outras actividades do Sector, foram realizadas sessões diversas sessões em todas as províncias.

2. No **atendimento as vítimas de violência e saúde sexual reprodutiva**, está prevista a **(i)** entrega de kits de dignidade na reunificação familiar de raparigas residentes nos Centros de Acolhimento; **(ii)** distribuição de cabaz alimentar na reunificação de Mulheres Vítimas de Violência acolhidas em famílias alternativas; **(iii)** distribuição de kits de dignidade na reunificação de Mulheres Vítimas de Violência acolhidas em famílias alternativas.

3. No âmbito do **empoderamento da mulher**, está prevista a capacitação e alocação de **meios de produção, capital inicial e assistência técnica** à mulheres e raparigas vulneráveis, incluindo às deslocadas pela instabilidade, para o desenvolvimento de actividades produtivas de rápido retorno, com vista a proporcionar a sua subsistência e autonomia.

4. No âmbito das **transferências sociais** para os novos beneficiários, pretende-se que 60% sejam mulheres e a informação será desagregada por sexo.

Maputo, 16 de Junho de 2020